



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Nº 00009/2023– DMTRAN

CONTRATO ADMINISTRATIVO

CPL - Comissão
Permanente de Licitação
BAYEUX
GOVERNO MUNICIPAL



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00009/2023 – DMTRAN – PMBEX

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 00087/2023 – DMTRAN – PMBEX

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX, POR INTERMÉDIO DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE BAYEUX-PB, POR INTERMÉDIO DO DIRETOR GERAL E A EMPRESA W2E SOLUCOES TECNOLOGIA LTDA – CNPJ 15.676.890/0001-23, POR MEIO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 000009/2023 – DMTRAN – PMBEX, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00075/2023 – DMTRAN – PMBEX, NA FORMA ABAIXO.

O Departamento de Trânsito do Município de Bayeux, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ nº 30.280.822/0001-34, com sede na Avenida Brasil, nº 77, Sesi - Bayeux-PB, Cep. 58.305-000, neste ato representada pelo (a) Sr. (a) Victor Rocha Soares, brasileiro, residente e domiciliado à Rua Adalgisa Luna de Menezes, 665, Bloco I, Apartamento 404 – Bancários, João Pessoa/PB – 58.051-840, CPF nº 055.864.974-25, Carteira de Identidade nº 2.744.868 SSP/PB, doravante denominada CONTRATANTE, e do outro lado, a Empresa W2E SOLUCOES TECNOLOGIA LTDA – CNPJ 15.676.890/0001-23, localizada na RUA ISAIAS BEVILAQUA, N 63 – BAIRRO MARAPONGA, FORTALEZA – CE – CEP 60.711-232, EMAIL ADM@W2ESOLUCOES.COM.BR, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo(a) Sr(a): EDUARDO DE QUEIROZ TEIXEIRA LUZ, portador do CPF: 875.189.883-72, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1.1. O presente contrato reger-se-á pelos seguintes diplomas legais:

1.1.1. Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações;

1.1.2. Lei Federal nº 10.520/2002;

1.1.3. Decreto nº 3.555/2000;

1.1.4. Lei Orgânica para o Município de Bayeux;

1.1.5. Lei Complementar nº 123/2006; já adequadas as suas alterações conforme a Lei Complementar Nº 147/2014;

1.1.6. Decreto Municipal nº 030/2019, de 16 de julho de 2019.

NATUREZA DA DESPESA: 3390.39-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
02.012-DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DE BAYEUX - DMTRAN
04.125.2026 2070 – MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DE BAYEUX
DMTRAN

3.1. O presente Contrato tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO APOIO AO PROCESSAMENTO E CONTROLE DAS ETAPAS E PROCESSOS DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO E DEMAIS ATIVIDADES DECORRENTES DO PROCESSO DE FISCALIZAÇÃO PARA O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE BAYEUX – DMTRAN, dentro das especificações solicitadas no Termo de Referência e de acordo com a proposta apresentada pela empresa, que independentemente de transcrição é parte integrante e inseparável deste instrumento.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00009/2023 – DMTRAN – PMBEX

4.1. O Contrato deverá ser executado fielmente pelas partes de acordo com as cláusulas avençadas, Lei nº 10.520/2002, pelo Decreto nº 3.555/2000, pela Lei nº 8.666/1993, Decreto Municipal nº 030/2019, de 16 de julho de 2019, demais legislações pertinentes e pelas condições constantes no ato convocatório.

5.1. Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- 5.1.1. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a serem solicitados pela CONTRATADA;
- 5.1.2. Pagar no prazo contratado, a importância correspondente à aquisição do material;
- 5.1.3. Disponibilizar um funcionário do setor solicitante para acompanhar o recebimento do material licitado e atestar no ato do recebimento, que o mesmo encontra-se de acordo com estabelecido no Termo de Referência;
- 5.1.4. Fiscalizar o contrato na forma disposta no artigo 67 da Lei 8.666/93.

5.2. Constituem obrigações da CONTRATADA:

- 5.2.1. Entregar os objetos constantes no Termo de Referência do instrumento convocatório que originou o presente contrato;
- 5.2.2. Entregar os materiais licitados em parcelas, de acordo com a solicitação da Contratante, sendo a primeira entrega em até 15 (quinze) dias, após a assinatura do contrato.
- 5.2.3. Todo material deverá estar rigorosamente de acordo com as especificações Termo de Referência e embalados de acordo com as normas técnicas exigidas por Lei.
- 5.2.4. Substituir o objeto que por ventura estejam fora das especificações constantes no Termo de Referência, sob pena de aplicação de penalidades previstas neste instrumento convocatório ou em legislação pertinente a matéria;
- 5.2.5. Comunicar a Contratante imediatamente, qualquer ocorrência ou anormalidade que venha a interferir na entrega dos objetos;
- 5.2.6. Desenvolver boas relações com os funcionários da Contratante, acatando quaisquer solicitações, instruções e o que emanar dos setores competentes;
- 5.2.7. Manter, durante a vigência do contrato, as condições apresentadas quando da participação nesta licitação.

6.1. A Contratante pagará a Contratada, o valor total estimado de **R\$ 908.807,52 (NOVECENTOS E OITO MIL OITOCENTOS E SETE REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS)**, pela realização do serviço de que se trata a Cláusula Terceira deste contrato, conforme consta na tabela abaixo.

01	Suporte tecnológico ao gerenciamento e controle do registro e acompanhamento das fases e transações das infrações de trânsito com serviço de implantação de infrações e emissão de títulos de notificação de autuação e penalidade.	UND	Própria	6000	R\$ 7,79	R\$ 46.740,00
02	Locação de licença de uso temporário de aplicativo bloco eletrônico para auto de infração de trânsito, boletim de sinistro de trânsito – BOAT, formulário de reconhecimento de documentos – FRD, formulário de reconhecimento de veículos – FRV.	UND	Viamobile	50	R\$ 266,32	R\$ 13.316,00
05	Suporte tecnológico ao gerenciamento e controle atendimento do presencial, web e autoatendimento ao cidadão com portal de comunicação institucional;	LICENÇA	Própria	01	R\$ 2.060,25	R\$ 2.060,25

SECRETARIA DE AGRICULTURA E REFORMA AGRÁRIA
DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E REFORMA AGRÁRIA
SECRETARIA DE AGRICULTURA E REFORMA AGRÁRIA

[illegible][illegible]

2.1.1. O presente relatório tem por finalidade apresentar a situação da execução do projeto de pesquisa, bem como os resultados obtidos até o momento.

2.1.2. A identificação dos pontos de controle deve ser feita de modo a garantir a eficácia das ações de controle, considerando a natureza das atividades e a complexidade dos processos.

SECRET

Item	Descrição	Valor	Valor	Valor	Valor
01	Propriedade	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00
02	Veículo	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00
03	Equipamento	R\$ 500,00	R\$ 500,00	R\$ 500,00	R\$ 500,00
04	Outros	R\$ 500,00	R\$ 500,00	R\$ 500,00	R\$ 500,00
Total		R\$ 4.000,00	R\$ 4.000,00	R\$ 4.000,00	R\$ 4.000,00

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00009/2023 – DMTRAN – PMBEX

06	Suporte tecnológico ao gerenciamento e controle do processo de relatoria e julgamento de processos de defesa e recurso a JARI.	LICENÇA	Própria	01	R\$ 2.010,00	R\$ 2.010,00
07	Suporte tecnológico ao gerenciamento e controle de arrecadação e rateio, financeiro de títulos oriundos das infrações de trânsito;	LICENÇA	Própria	01	R\$ 1.909,49	R\$ 1.909,49
08	Suporte tecnológico ao gerenciamento e controle de agentes e blocos manuais de autos de infração	LICENÇA	Própria	01	R\$ 1.658,25	R\$ 1.658,25
09	Suporte tecnológico ao gerenciamento e controle de veículos do processo de apreensão e recolhimento de veículos.	LICENÇA	Própria	01	R\$ 1.959,74	R\$ 1.959,74
10	Suporte tecnológico ao gerenciamento e controle do registro de ocorrências de trânsito	LICENÇA	Própria	01	R\$ 1.909,49	R\$ 1.909,49
11	Suporte tecnológico ao gerenciamento e controle de credenciais de estacionamento regulamentado;	LICENÇA	Própria	01	R\$ 2.010,00	R\$ 2.010,00
12	Suporte tecnológico ao gerenciamento e controle de permissionário de transporte.	LICENÇA	Própria	01	R\$ 2.160,74	R\$ 2.160,74
VALOR MENSAL ESTIMADO						R\$ 75.733,96
VALOR TOTAL ESTIMADO						R\$ 908.807,52
NOVECIENTOS E OITO MIL OITOCENTOS E SETE REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS						

6.2. O pagamento será efetuado através de ordem bancária, no prazo de até 30 (trinta) dias, a contar da apresentação da Nota Fiscal/Fatura. Para tanto, o FORNECEDOR deverá apresentar Nota Fiscal/Fatura com indicação da conta corrente e respectiva agência bancária, à qual deverá ser atestada pelo setor responsável pelo seu recebimento;

6.3. O pagamento ficará condicionado à regularidade da Contratada, devendo a mesma apresentar cópias das Certidões Federal, Estadual e Municipal, CNDT e FGTS;

6.4. Não sendo feita a regularização no prazo estabelecido, o contrato poderá ser rescindido e a Contratada sujeita às multas estabelecidas neste Contrato;

6.5. O pagamento somente será liberado após as deduções de eventuais multas que lhe tenham sido impostas em decorrência de inadimplência contratual;

6.6. Quaisquer erro ou omissão havido na documentação fiscal ou na fatura será objeto de correção pela CONTRATADA e haverá, em decorrência disto, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente regularizado;

6.7. A CONTRATANTE reserva-se do direito de suspender o pagamento se os objetos não estiverem de acordo com o Contrato;

6.8. Dos pagamentos devidos à CONTRATADA serão deduzidos os impostos e contribuições em conformidade com a legislação vigente;

6.8.1. Será deduzido o percentual de 2,0% (dois por cento) sobre todos os valores de pagamentos realizados pelo Município de Baxeux, relativos ao fornecimento de bens, serviços e contratação de obras, o qual será creditado no FUNDO MUNICIPAL DE APOIO SOCIAL, nos termos da Lei Municipal nº 1.033 de 29.12.2006.

6.9. O FORNECEDOR se obriga a manter, durante a vigência do contrato, todas as condições de habilitação exigidas na licitação, inclusive a condição de não empregar trabalhador menor na forma da Lei 9.854, de 27.10.99. Assume, ainda, a



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00009/2023 – DMTRAN – PMBEX

obrigação de apresentar, junto à Nota Fiscal, os seguintes comprovantes devidamente atualizados:

6.9.1. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do FORNECEDOR, compreendendo a Certidão de Quitação de Tributos e a Certidão Quanto a Dívida Ativa – ou outras equivalentes, na forma da Lei – expedidas, em cada esfera do Governo, pelo órgão competente;

6.9.2. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho através de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, nos termos do inciso V, do artigo 3º, da Lei nº. 12.440/2011;

6.9.3. Prova de regularidade perante o FGTS - Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, mediante apresentação do CRF - Certificado de Regularidade de Fundo de Garantia, fornecido pela Caixa Econômica Federal.

7.1. A contratada deverá demonstrar de maneira clara a composição do preço de cada item constante de sua proposta, através de Planilha de Custos contendo as parcelas relativas a todos os insumos, encargos em geral, lucro e participação percentual em relação ao preço final.

7.2. A não apresentação da Planilha de Custos impossibilitará a unidade administrativa a proceder a futuras revisões de preços, caso venha a contratada solicitar equilíbrio econômico-financeiro.

7.3. A cada pedido de revisão de preço deverá a contratada comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada à época da elaboração da proposta, demonstrando a nova composição do preço.

7.4. No caso do detentor do Registro de Preços ser revendedor ou representante comercial deverá demonstrar de maneira clara a composição do preço constante de sua proposta, com descrição das parcelas relativas ao valor de aquisição do produto com Notas Fiscais de Fábrica/Indústria, encargos em geral, lucro e participação percentual de cada item em relação ao preço final (Planilha de Custos).

7.5. A critério da Administração Municipal poderá ser exigida da CONTRATADA lista de preços expedida pelos fabricantes, que conterão, obrigatoriamente, a data de início de sua vigência e numeração sequencial, para instrução de pedidos de revisão de preços.

7.6. Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração Municipal adotará para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade ou por instituto de pesquisa, utilizando-se, também, de índices setoriais ou outros adotados pelo Governo Federal, devendo a deliberação de deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 05 (cinco) dias.

7.7. É vedado à Contratada interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas neste edital.

7.8. Poderão ser concedidos nas mesmas condições contratadas, os acréscimos ou supressões no percentual de até 25 % (vinte e cinco por cento) do valor global contratado, nos termos do art.65, § I da Lei 8.666/93.

8.1 Os objetos deverão ser entregues sem nenhum uso, condições plenas de uso e de acordo com o discriminado no Termo de Referência, podendo a CONTRATANTE a qualquer momento solicitar análise do referido objeto e na hipótese de o mesmo não estar de acordo com o contido no instrumento convocatório, devolvê-lo sem que haja qualquer ônus por parte



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00009/2023 – DMTRAN – PMBEX

da contratante, não excluindo a contratada das penalidades previstas no instrumento convocatório ou em legislação pertinente a matéria;

8.2. Todos os custos referentes à entrega do produto/prestação dos serviços licitados, até a sede desta edilidade, serão de inteira responsabilidade da Contratada.

9.1. O prazo de vigência da Contratação será de 12 (doze) meses, a partir da data da sua assinatura, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, limitado a sua duração 60 (sessenta) meses, nos termos do inciso II, do artigo 57, da Lei nº 8.666, de 1993.

9.2. Sua eficácia legal somente se dará após a publicação do seu extrato do contrato em Imprensa Oficial.

10.1. Com fundamento nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93, a adjudicatária ficará sujeita, no caso de atraso injustificado, assim considerado pela Administração, de execução parcial ou inexecução da obrigação, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

10.1.1. Advertência;

10.1.2. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato, no caso de inexecução total da obrigação assumida;

10.1.3. Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, quando a **licitante vencedora**, injustificadamente, ou por motivo não aceito pela

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX, deixar de atender totalmente à solicitação prevista;

10.1.4. Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Bayeux, por até 02 (dois) anos;

10.1.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

10.2. a justificativa para o não cumprimento da obrigação, não se aplicando a multa referida no subitem anterior, só será considerada em casos fortuitos ou de força maior, devendo ser apresentada por escrito;

10.3. a licitante que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar documentos exigidos ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, poderá ficar impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Termo de Referência e no contrato e das demais cominações legais;

10.4. Caracterizar-se-á formal recusa à contratação, podendo a Prefeitura Municipal de Bayeux, a seu exclusivo Juízo, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para que manifestem interesse na contratação, em igual prazo, e atendidas todas as condições para fornecimento do objeto licitado ou então cancelar o item nas seguintes hipóteses:

10.4.1 Depois de decorridos 10 (dez) dias da convocação da Prefeitura Municipal de Bayeux sem que a licitante vencedora tenha retirado e assinado o instrumento contratual.

11.1. O inadimplemento de cláusula ou condição estabelecida neste Contrato, por parte da CONTRATADA, assegurará ao CONTRATANTE o direito de rescindi-lo, mediante notificação, com prova de recebimento;



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00009/2023 – DMTRAN – PMBEX

11.2. Além de outras hipóteses expressamente previstas no artigo 78 da Lei nº 8.666/93, constituem motivos para a rescisão deste Contrato:

11.2.1. Subcontratação, cessão ou transferência total ou parcial do objeto acordado, salvo por autorização expressa e devidamente justificada pela CONTRATANTE. Bem como a associação da CONTRATADA com outrem, fusão, cisão ou incorporação;

11.3. Ao CONTRATANTE é reconhecido o direito de rescisão administrativa, nos termos dos artigos 77 e 79, inciso I da Lei nº 8.666/93, aplicando-se, no que couberem, as disposições dos parágrafos primeiro e segundo do mesmo artigo, bem como as do artigo 80.

12.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Instrumento serão decididos pela Contratante, segundo as disposições contidas nas legislações relacionadas na Cláusula Primeira deste Contrato ou demais legislações pertinentes, como também o constante no Termo de referência;

12.2. Aplicam-se a este Contrato as disposições da Lei nº 8.666/93, que regulamenta as licitações e contratações promovidas pela Administração Pública;

12.3. A contratada obriga-se a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

12.4. É vedada a Contratada ceder, sublocar ou transferir no todo ou em parte o objeto contratado, salvo por autorização expressa e devidamente justificada pela Contratante;

12.5. Fica eleito o Foro da Cidade de Bayeux, Estado da Paraíba, como competente para dirimir quaisquer questões oriundas da execução deste Contrato, renunciando-se desde já qualquer outro por mais privilegiado que seja;

12.6. E por estarem avençadas, as partes assinam o presente instrumento em quatro vias de igual teor e forma, para que produza os seus devidos e efeitos legais.

Bayeux - PB, 29 de Setembro de 2023.

VICTOR ROCHA SOARES
DIRETOR GERAL – MATRÍCULA: 2108483
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO – DMTRAN
CNPJ Nº 30.280.822/0001-34
CONTRATANTE

EDUARDO DE QUEIROZ TEIXEIRA LUZ
Sócio Administrador

W2E SOLUCOES TECNOLOGIA LTDA
CNPJ 15.676.890/0001-23
EDUARDO DE QUEIROZ TEIXEIRA LUZ
CPF: 875.189.883-72
CONTRATADA

INABILITADOS: A DE SOUZA AZEVEDO LTDA; por não atender aos itens: 6.1.4.2.1.1, 6.1.4.2.1.2, 6.1.4.3.1.1 e 6.1.4.3.1.2. JRD CONSTRUTORA LTDA; itens: 6.1.2.5, 6.1.3.3, 6.1.4.2.1.1, 6.1.4.3.1.1, 6.1.4.3.1.2, 6.1.5, 6.1.12 e 6.1.13. TORRES E ANDRADE CONSTRUÇÕES, PRE – MOLDADOS E SERVIÇOS LTDA. Itens: 6.1.4.2.1.1, 6.1.4.2.1.2 e 6.1.4.3.1.1. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. Comunica-se que, em não havendo interposição de recursos, a sessão pública para abertura dos envelopes Proposta de Preços será realizada no dia 09/10/2023, às 10:30 horas, no mesmo local da primeira reunião. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Rua João Barbosa da Silva, 120 - Centro - Queimadas - PB, no horário das 08:00 às 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (083) 33922276. E-mail: licitacao@pmqueimadas2017@gmail.com.

Queimadas - PB, 05 de setembro de 2023

RICARDO PEREIRA DE LIMA
Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 00021/2023

Torna público que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitação, sediada na Rua João Barbosa da Silva, 120 - Centro - Queimadas - PB, às 09:00 horas do dia 17 de outubro de 2023, licitação modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO DA TRAVESSA FRANCISCO ERNESTO DO RÊGO II, RUA PROJETADA, TRAVESSA FELIX XAVIER E RUA CECILIA BARBOSA, QUEIMADAS/PB. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Licitação: no horário das 08:00 às 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 33922276. E-mail: licitacao@pmqueimadas2017@gmail.com. Edital: www.queimadas.pb.gov.br ou /https://tce.pb.gov.br/.

Queimadas - PB, 29 de setembro de 2023

RICARDO PEREIRA DE LIMA
Presidente da Comissão

Prefeitura Municipal de Bayeux

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00009/2023 – DMTRAN – PMBEX PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00075/2023 – DMTRAN – PMBEX

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE BAYEUX- DMTRAN, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes nos autos do presente processo licitatório, através da Adesão à ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2022.08.11.01-ARP oriunda do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.08.11.01-AMT, que tem como órgão gerenciador a Prefeitura Municipal de Caucaia - CE, RATIFICA e ADJUDICA a ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00009/2023 – DMTRAN – PMBEX, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO APOIO AO PROCESSAMENTO E CONTROLE DAS ETAPAS E PROCESSOS DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO E DE MAIS ATIVIDADES DECORRENTES DO PROCESSO DE FISCALIZAÇÃO PARA O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE BAYEUX – DMTRAN, em favor da empresa W2E SOLUCOES TECNOLOGIA LTDA – CNPJ 15.676.890/0001-23, pelo valor global estimado de R\$ 908.807,52 (NOVECIENTOS E OITO MIL OITOCENTOS E SETE REAIS E CINQUENTA E CINQUENTA CENTAVOS), nos termos dos autos do presente processo e da legislação pertinente à matéria.

Esta convocada a proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do Art. 64, caput, da Lei nº 8.666/93, sob as penalidades da lei.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Bayeux - PB, 22 de Setembro de 2023.

Victor Rocha Soares
Diretor Geral

Departamento Municipal De Trânsito De Bayeux

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CHAMADA PÚBLICA Nº 00002/2023 – FMS – PMBEX PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00073/2023 – FMS – PMBEX HOMOLOGAÇÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

A SECRETARIA DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX-PB, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que, referente à Chamada Pública nº 00002/2023, que objetiva o CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DE DIREITO PRIVADO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS A FIM DE REALIZAR, DE FORMA COMPLEMENTAR, A PROMOÇÃO, A PREVENÇÃO, O DIAGNÓSTICO E O TRATAMENTO DOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS, NAS DIVERSAS ÁREAS DA MEDICINA, PARA ATENDER DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BAYEUX/PB; resta HOMOLOGADO o correspondente procedimento licitatório e ADJUDICO o seu objeto em favor da: I2 SERVICOS SAUDE LTDA, CNPJ: 35.996.035/0001-07. Fica aberto o prazo de 5 (cinco) dias úteis para recurso, nos termos da Lei. Cópia do julgamento e anexos poderão ser obtidos no Portal da Transparência de Bayeux/Pb (https://transparencia.bayeux.pb.gov.br/licitacao/), através do e-mail (licitacao@bayeux@gmail.com) ou diretamente in loco na Sala da Comissão Permanente de Licitação, em obediência à Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), a partir da publicação deste aviso.

Bayeux-PB, 29 de Setembro de 2023.

EMANOEL DA SILVA ALVES
Presidente da CPL/PMBEX

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 00187/2023 – DMTRAN – PMBEX
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO APOIO AO PROCESSAMENTO E CONTROLE DAS ETAPAS E PROCESSOS DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO E DE MAIS ATIVIDADES DECORRENTES DO PROCESSO DE FISCALIZAÇÃO PARA O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE BAYEUX – DMTRAN.
MODALIDADE: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00009/2023 – DMTRAN – PMBEX, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00075/2023 – DMTRAN – PMBEX
VIGÊNCIA: DE 28 DE SETEMBRO DE 2023 A 28 DE SETEMBRO DE 2024
CONTRATANTE: DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE BAYEUX - DMTRAN, CNPJ Nº 30.280.822/0001-34
CONTRATADO: W2E SOLUCOES TECNOLOGIA LTDA – CNPJ 15.676.890/0001-23
VALOR ESTIMADO: R\$ 908.807,52 (NOVECIENTOS E OITO MIL OITOCENTOS E SETE REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS)

Prefeitura Municipal de São José de Piranhas

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PIRANHAS-PB

EXTRATO DE 4º TERMO ADITIVO PRORROGAÇÃO DE PRAZO

TOMADA DE PREÇOS Nº 00005/2021

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PIRANHAS-PB E FREITAS SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA, CNPJ Nº 26.743.365/0001-08, com objeto: Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de implantação de pavimentação em paralelepídeos. DO PRAZO: O prazo do Contrato atualizado Nº 00304/2021 – CPL, é prorrogado por novo período de 06 meses, a contar da fim da vigência do aditivo anterior (18/09/2023) à (18/03/2024).
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, inciso II, § 1º, inciso II, Lei 8.666/93.
DATA DA ASSINATURA: 01 de setembro de 2023.

SANDOVAL VIEIRA LINS
Prefeito Constitucional

Prefeitura Municipal de Riachão do Poço

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO POÇO-PB

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 002/2023 REVOGAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO POÇO torna público para conhecimento dos interessados que a licitação na modalidade Tomada de Preço na forma de Execução Indireta, sob o regime de empreitada tipo Menor Preço GLOBAL, que ocorreria no dia 06 de outubro de 2023 às 10:30 horas, objetivo: Contratação de empresa de engenharia para executar obra civil pública de pavimentação Asfáltica em CBUQ sobre Paralelepídeos; FOI REVOGADA, PARA AJUSTAMENTO DO PROJETO BÁSICO, UM NOVO CERTAME, DEVERÁ SER PUBLICADO POSTERIORMENTE.

Para maiores informações no e-mail: cpl@riapoço@gmail.com.

RIACHÃO DO POÇO - PB, 29 de Setembro de 2023
WILSON LOURENÇO DE BRITO JR
PRESIDENTE DA CPL

Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA-PB

AVISO DE JULGAMENTO DE IMPUGNAÇÃO AO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO 00025/2023

A Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha – PB por meio de seu Pregoeiro torna público aos interessados a IMPUGNAÇÃO AO EDITAL referente ao PREGÃO ELETRÔNICO 00025/2023 que objetiva: Aquisição de mobiliário escolar para atender as necessidades educativas das creches e escolas vinculadas à Rede Municipal de Educação, deste Município, apresentadas pelas empresas BRASFLEX INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ nº 03.422.922/0001-85 e APSERVICE IND. E COM. DE MÓVEIS LTDA EPP, inscrita no CNPJ nº 09.037.491/0001-10, recebemos e resolvemos DAR PROVIMENTO, pelos fatos apresentados demonstrarem a necessidade de reformulação do termo de referência do referido edital, visando um alcance maior a ampla concorrência. A data de abertura que estava prevista para o dia 03/10/2023 às 08:00 horas fica adiado para o dia 16/10/2023 às 08:00 horas necessitando da retirada do adendo ao edital contendo as modificações. Informações: no horário das 08:00 às 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (083) 3441-1383 ou e-mail: licitacao@catoleodorocha.pb.gov.br. Adendo:www.catole-

Início > Edital

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX – EXTRATO DE CONTRATO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 00187/2023 – DMTRAN - PMBEX
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO APOIO AO PROCESSAMENTO E CONTROLE DAS ETAPAS E PROCESSOS DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO E DEMAIS ATIVIDADES DECORRENTES DO PROCESSO DE FISCALIZAÇÃO PARA O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE BAYEUX – DMTRAN.
MODALIDADE: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 000009/2023 - DMTRAN- PMBEX, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00075/2023 - DMTRAN- PMBEX
VIGÊNCIA: DE 28 DE SETEMBRO DE 2023 A 28 DE SETEMBRO DE 2024
CONTRATANTE: DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE BAYEUX - DMTRAN, CNPJ Nº 30.280.822/0001-34
CONTRATADO: W2E SOLUCOES TECNOLOGIA LTDA – CNPJ 15.676.890/0001-23
VALOR ESTIMADO: R\$ 908.807,52 (NOVECIENTOS E OITO MIL OITOCENTOS E SETE REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS)

50 de setembro de 2023 00:00

f t in



Sistema Correio de Comunicação.

Siga nossas redes sociais:



Serviços

[Fale Conosco](#)[Política de Privacidade](#)

Rádios do Sistema Correio

Escute nossas rádios

▶ 0:00 / 0:00 🔊 ⋮

Número da Licitação	00075/2023 - DMTRAN – PMBEX
Data da Publicação	29/09/2023
Unidade/Solicitante	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE BAYEUX
Modalidade	ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO
Licitação	ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00009/2023 – DMTRAN – PMBEX
Objeto da Licitação	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO APOIO AO PROCESSAMENTO E CONTROLE DAS ETAPAS E PROCESSOS DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO E DEMAIS ATIVIDADES DECORRENTES DO PROCESSO DE FISCALIZAÇÃO PARA O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE BAYEUX – DMTRAN
Edital	
Situação	Licitação Concluída
Data de Cadastro	02/10/2023 10:13:14
Última Modificação	02/10/2023 10:23:21

Publicações da Licitação

TERMO DE RATIFICAÇÃO - ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00009/2023 – DMTRAN – PMBEX	
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 00187/2023 – DMTRAN - PMBEX - ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00009/2023 – DMTRAN – PMBEX	
Publicação	CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 00187/2023 – DMTRAN - PMBEX - ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00009/2023 – DMTRAN – PMBEX
Descrição da Publicação	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO APOIO AO PROCESSAMENTO E CONTROLE DAS ETAPAS E PROCESSOS DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO E DEMAIS ATIVIDADES DECORRENTES DO PROCESSO DE FISCALIZAÇÃO PARA O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE BAYEUX – DMTRAN
Arquivo para Download	Baixar Arquivo